



Número: **0000737-96.2008.8.15.0141**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **1ª Vara Mista de Catolé do Rocha**

Última distribuição : **17/03/2008**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
M. A. S. D. C. (EXEQUENTE)	MARCELO SUASSUNA LAUREANO registrado(a) civilmente como MARCELO SUASSUNA LAUREANO (ADVOGADO)
FRANCISCO GEANE FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA (EXEQUENTE)	MARCELO SUASSUNA LAUREANO registrado(a) civilmente como MARCELO SUASSUNA LAUREANO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (EXECUTADO)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
86971 315	11/03/2024 14:55	<a href="#">Petição</a>	Petição



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CATOLE DO ROCHA/PB**

**Processo: 00007379620088150141**

**CIA EXCELSIOR DE SEGUROS**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FRANCISCA GEANE FERREIRA DO NASCIMENTO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue.

Inicialmente convém notar que **NÃO HÁ** concordância com o pedido de parcelamento do executado, sendo o mesmo expressamente **vedado pelo art. 916, §7º, CPC**. É de suma importância salientar que a parte autora, embora devidamente intimado para proceder com a devolução do valor levantado a maior, insurge-se em arcar com sua obrigação, não havendo qualquer respaldo legal para o benefício postulado.

Diante do exposto, requer:

- 1) O indeferimento do pedido de parcelamento e a manutenção da penhora do veículo, ID [60215385 - Documento de Comprovação \(renajud 00007379620088150141\)](#);
- 2) Tendo em vista o decurso de tempo da última tentativa de penhora on-line pelo sistema SISBAJUD, releva a **razoabilidade do requerimento**, de modo que pugna pelo deferimento da renovação de tentativa de penhora via **SISBAJUD na modalidade "teimosinha"**.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

CATOLE DO ROCHA, 11 de março de 2024.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/PB 4246-A**

**SUELIO MOREIRA TORRES**  
**OAB/PB 15477**

